

Prazos Académicos - ano letivo 2024/2025

Processos	Datas limite
Matrículas/Inscrições	<u>Decorrem em setembro e outubro.</u> Atenção: - após 31 de outubro, as matrículas/inscrições exequíveis estão sujeitas ao pagamento de emolumentos por prática de atos fora de prazo; - após 30 de dezembro, não se aceitam inscrições (à exceção dos alunos 1.º ano/1.ª vez de 3.º ciclo).
Alteração de Inscrição	1º Semestre > último dia útil de setembro 2º Semestre > último dia útil de fevereiro
Alteração de inscrição para aluno em regime de tempo parcial (todos os ciclos de estudo)	Último dia útil de dezembro
Inscrição em Melhorias	1º Semestre > último dia útil de outubro 2º Semestre > último dia útil de fevereiro
Inscrição para Época Especial	De 01 de julho até 2 dias úteis antes da data do exame
Pedido de anulação de matrícula/inscrição	Durante todo o ano letivo , sem prejuízo de ser devido o pagamento das prestações das propinas já vencidas.
Creditações	No ato de ingresso num ciclo de estudos (matrícula). Atenção: não são aceites pedidos instruídos após 31 de outubro (à exceção dos alunos 1.º ano/1.ª vez de 3.º ciclo).
Entrega de pedidos para atribuição de Estatutos	<u>Último dia útil de novembro</u> Exceção para os casos em que o direito aos Estatutos é obtido posteriormente, em que o prazo para solicitar é de 30 dias após o início da atividade laboral/situação.
Registo da Dissertação/Relatório de Estágio/Trabalho de Projeto (2.º Ciclo)	Último dia útil de dezembro
Registo da Tese (3.º Ciclo)	No prazo de 60 dias úteis após a conclusão do Curso de Doutoramento (CFA) ou no ato da inscrição no ciclo de estudos, caso não esteja prevista a frequência do Curso de Doutoramento.
Entrega de Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio (2.º ciclo) - versão provisória	30 de setembro
Entrega de Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio (2.º ciclo) - versão definitiva	10 dias úteis após o ato público de defesa
Entrega da Tese (3.º Ciclo) - documento provisório	5 anos após a data do registo
Entrega da Tese (3.º Ciclo) - documento definitivo	30 dias úteis após o ato público de defesa

Atenção: O não cumprimento dos prazos supracitados inviabilizam a prática do ato referido, exceto nos casos em que o mesmo seja exequível mediante o pagamento do correspondente emolumento consagrado na tabela de emolumentos da FCUL.